



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA EM 01/02/2021
POR: Duylcia S. Souza
Mat: 300425 Ass.: Alf

DECRETO Nº 008/2021

Estabelece o calendário de pagamento das remunerações dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Pesqueira no exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Pesqueira, em exercício, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a seguir os calendários de pagamento da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e do Regime Próprio de Previdência do Município de Pesqueira – IPSEMP.

Art. 2º - O pagamento dos servidores ativos do quadro de efetivos, bem como os inativos do Regime Próprio de Previdência será no último dia útil do mês da prestação dos serviços.

Art. 3º - O pagamento dos servidores contrato temporariamente e dos ocupantes de cargos em comissão será até o dia 10 do mês subsequente à prestação de serviços.

Parágrafo único. As datas informadas neste decreto podem sofrer variações de antecipação ou prorrogação, em virtude de adequações alusivas as receitas municipais, bem como das dificuldades técnicas junto ao agente financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Pesqueira, 01 de janeiro de 2021.

Sebastião Leite da Silva Neto
SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

em exercício